



Lei nº 1.515, de 14 de março de 2018

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Convênio de Contrato de Repasse nº 831530/2016/Ministério do Esporte, Processo nº 2594.1032582-71/2016.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.143 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - São Henry e Tribo, a qual será vinculada ao programa 0010 - Edificações de Prédios Públicos, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.143 Descrição: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - São Henry e Tribo				
02 - Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 04/2018	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2018	
☐ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Quadras Cobertas	R\$ 349.992,23	R\$ 0,00	0	0
Unidade	MF			

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 349.992,23 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) para fazer face a execução da ação 1.143 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - São Henry e Tribo, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	
Programa: 0010 - Edificações de Prédios Públicos	
Atividade: 1.143 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - São Henry e Tribo	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 349.992,23
Fonte de Recurso: 915 - Quadra São Henry e Tribo	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 831530/2016/Ministério do Esporte, Processo nº 2594.1032582-71/2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Lei nº 1.516, de 14 de março de 2018

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por situação de emergência, conforme Decreto nº 034/2018.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.144 - Situação de Emergência Decreto 034/2018, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.144 Descrição: Situação de Emergência Decreto 034/2018				
02 - Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 03/2018	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 09/2018	
☐ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.001.000 Descrição: Gabinete do Prefeito				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Famílias Atendidas	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	0	0
Quantidade (Estimativa)	100			

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para fazer face a execução da ação 1.144 - Situação de Emergência Decreto 034/2018, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Atividade: 1.144 - Situação de Emergência Decreto 034/2018	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 000 - Ordinário	

Art. 4º - Os recursos para atender ao Artº. 3º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme quadro demonstrado abaixo, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 99 - Reservas	
Subfunção: 999 - Reservas	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Atividade: 0.017 - Reserva de Contingência	
Natureza da Despesa: 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 220.000,00
Fonte de Recurso: 000 - Ordinário	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal